



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Valença

DECRETO Nº. 34, DE 10 DE ABRIL DE 2017.

Ementa: “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar dando providências correlatas”.

O Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei nº. 2.935, de 14 de dezembro de 2016 e;

Considerando os termos do processo administrativo nº. 5584/2017;

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar até o valor de R\$ 376.000,00 (trezentos e setenta e seis mil reais), para atender as despesas assim codificadas:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
03.01	Vigilância em Saúde – VISA	10.304.2006.2.146	33.90.14.00.00	016	12.000,00
03.01	Vigilância em Saúde – PAM	10.305.2006.2.144	33.90.14.00.00	016	8.000,00
03.01	Gestão do FMS	10.301.2006.2.174	33.90.30.99.00	000	350.000,00
03.01	Vigilância em Saúde – Epidemiologia	10.305.2006.2.147	33.90.14.00.00	016	6.000,00
	TOTAL				376.000,00

Art. 2º - A fonte de recurso para abertura do presente crédito suplementar é proveniente de anulação da seguinte dotação do orçamento em vigor:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
03.01	Vigilância em Saúde – PMCD	10.305.2006.2.145	31.90.04.00.00	000	100.000,00
03.01	Atenção Básica – PMAQ	10.301.2006.2.154	33.90.39.99.99	016	26.000,00
03.01	Gestão do FMS	10.301.2006.2.174	33.90.39.99.99	000	250.000,00
	TOTAL				376.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 10 de abril de 2017.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito